



Maceió, 15 de maio de 2026

Nº 873 – Suplemento

Administração Superior

Defensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Subdefensora Pública Geral: Thaís Cruz Moreira Pimenta
Corregedora Geral: Norma Suely Negrão Santos
Subcorregedora Geral: Luciana de Almeida Melo

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Fabrício Leão Souto
Presidente - Conselheiro Nato
Thaís Cruz Moreira Pimenta
Subdefensora Geral-Conselheira Nata
Norma Suely Negrão Santos
Corregedora Geral – Conselheira Nata
Conselheiro Eleito: Ricardo Anízio Ferreira de Sá
Conselheira Eleita: Daniela Times Ribeiro de Souza
Conselheira Eleita: Roana do Nascimento Couto
Conselheira Eleita: Daniela Damasceno da Silva Melo
Conselheiro Eleito: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenador: Aloísio Moro Sarmento
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral:
Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretor Administrativo e Financeiro:
Paulo Ricardo Silva Lima
Diretor da Escola Superior:
Ryldson Martins Ferreira
Coordenador de Recursos Humanos:
Sérgio Ricardo Silva do Nascimento
Coordenadora Contábil:
Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenador de Estágio e Convênios:
Wagner de Almeida Pinto
Gerente de TI:
Kelsen Henrique Rolim dos Santos
Gerente de Patrimônio:
Thiago de Holanda Rosario
Assessor de Planejamento e Orçamento:
Jamerson dos Santos Gomes

CSDP

RESOLUÇÃO CSDPE/AL, Nº 002, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Regulamenta a aplicação do art. 72 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, aos membros da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

CONSIDERANDO o regime constitucional da Defensoria Pública, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 4º, do art. 93 e do inciso II do seu art. 96;

CONSIDERANDO o disposto expressamente no § 2º do art. 124 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o disposto expressamente no art. 179-B da Lei Complementar Estadual nº 29, de 1º de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO o disposto art. 72 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991;

CONSIDERANDO o disposto no art. 49, XV, XVI e § 3º da Constituição do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 160 da Constituição do Estado de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar aplicando aos membros da Defensoria Pública do Estado de Alagoas o disposto no art. 72, §§ 1º e 2º da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, que será pago de maneira indenizatória, observado o regime de subsídio.

Art. 2º A aplicação do disposto no art. 1º desta Resolução dependerá de requerimento formal do interessado, a ser protocolado no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, para fins de transparência e controle interno e externo.

Art. 3º As obrigações decorrentes do cumprimento do quanto regulamentado nesta Resolução serão custeadas com recursos orçamentários da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, respeitado o art. 179-A da Lei Complementar 29, de 1º de dezembro de 2011, o art. 6º da Lei Complementar nº 69, de 12 de dezembro de 2025, e demais normas legais incidentes na matéria.

Art. 4º. Poderá o Defensor Público-Geral do Estado expedir atos complementares para fiel cumprimento do art. 72, §§ 1º e 2º da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 regulamentado por esta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fabrício Leão Souto - Conselheiro Nato - Presidente do Conselho

Thaís Cruz Moreira Pimenta - Conselheira Nata

Norma Suely Negrão - Corregedora-Geral

Ricardo Anízio Ferreira de Sá - Conselheiro Eleito



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE ALAGOAS**

**DOE | DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO**



Maceió, 15 de maio de 2026

Nº 873 – Suplemento

Daniela Times Ribeiro de Souza - Conselheira Eleita

Roana do Nascimento Couto - Conselheira Eleita

Daniela Damasceno Silva Melo - Conselheira Eleita

Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto - Conselheiro Eleito

Manuela Carvalho de Menezes - Presidente da ADEPAL